



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2020**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 123/2020, parte integrante do Processo Administrativo nº. 041/2020 – Dispensa de Licitação nº. 012/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **SAMUEL PEDRO LIDUÁRIO-MEI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Secretário, Sr. Sinval Diniz de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 130.177.136-87, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SAMUEL PEDRO LIDUÁRIO-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, nº. 1166, Loja 01, Bairro São José, em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.501-169, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.722.492/0001-88, neste ato representada pelo sócio Sr. Samuel Pedro Liduário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 089.338.506-94, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de sistema Web, incluindo a locação de um servidor on-line para hospedagem deste visando o armazenamento de dados do CRAS e CREAS de Itapecerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de abril de 2021 encerrando-se em 01 de abril de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 Pela execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste aditivo pagará o Contratante à Contratada o valor de R\$ 399,40 (trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 4.792,80 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 Todas as despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias e no exercício subsequente pelas dotações orçamentárias correspondentes:

Ficha 587: 02.08.01.08.122.0001.2001-3.3.90.40.00

Ficha 636: 02.08.03.08.244.0015.1156-3.3.90.40.00.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 de  
lei orgânica do município de Itapecerica.





**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 30 de março de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA  
Sr. Sinval Diniz de Oliveira - CPF/MF nº. 130.177.136-87  
Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: SAMUEL PEDRO LIDUÁRIO-MEI  
Sr. Samuel Pedro Liduário - CPF/MF nº. 089.338.506-94

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico